



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2826, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 29.900,10

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 29.900,10 (vinte e nove mil, novecentos reais e dez centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	12.365.0046.0007 - AUXÍLIO A CRECHES	
	3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais	R\$ 29.900,10
	RECURSO - 1049 – Escola Tempo Integral	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 03/04/2024

Aline Neumeister
Matrícula nº 836
Secretária Municipal da Administração